



Memorando 2.160/2023

De: Jovane T. - TG

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento - A/C Solange L.

Data: 13/02/2023 às 15:41:36

Setores envolvidos:

SMAP, ADM-PGM, DLC, CONTROLADORIA GERAL, EMP, TG

CORTE DE CABELO 2023

Jovane Thomaz Trindade *Chefe de Instrução do TG*

Anexos:

CORTE_DE_CABELO.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

TIRO-DE-GUERRA 05-018 (MEDIANEIRA-PR)

Rua Amazonas nº 2851 – Bairro São Cristóvão Telefone/Fax (45) 3264-4145 E-mail- tg05.018@ gmail.com

Of. n° 003/23 - TG 05-019 EB:64317.039903/2023-82

Medianeira-PR, 13 de fevereiro de 2023.

Á Senhora **SOLANGE APARECIDA DE LIMA**Secretária de Administração

Sra.

Viemos através deste solicitar a contratação de cabelereiro para prestar o serviço de corte de cabelo no efetivo que entrará no dia 1 de março de 2023, o corte é obrigatório e faz parte da disciplina do militar.

O corte será feito no dia 27 de fevereiro, as 06:00hs da manhã no Tiro de Guerra de Medianeira.

Na certeza de poder contar com sua colaboração, desde já agradeço.

JOVANE THOMAZ TRINDADE - S Ten Chefe da Instrução do TG 05-018

Memorando 1-2.160/2023

De: Solange L. - SMAP

Para: EMP - Empenhos - A/C Rony S.

Data: 13/02/2023 às 17:59:40

Verificar como podemos efetuar a contratação do serviço solicitado.

_

Solange Aparecida de Lima

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Memorando 2- 2.160/2023

De: Rony S. - EMP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 14/02/2023 às 09:02:48

PARA PROVIDÊNCIAS.

_

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

Memorando 3-2.160/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: TG - Tiro de Guerra

Data: 15/02/2023 às 10:07:49

Prezados,

Solicito Termo de referência para dar continuidade a pesquisa de preços contendo os requisitos mínimos para contratação (Quantidade/Hora/Local/Dotação/Etc)

Att,

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Memorando 4- 2.160/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 17/02/2023 às 14:27:23

Favor desconsiderar despacho anterior,

Segue Termo de Referência para análise e assinatura de Secretária de Administração Solange Aparecida de Lima - SMAP

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

TERMO_REFERENCIA_SERVICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Solange Aparecida de Lima 17/02/2023 14:55:26 1Doc SOLANGE APARECIDA DE LIMA CPF 550.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 1BEA-CB69-C2E3-0324





Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 – Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

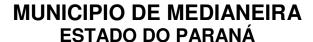
PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vêm solicitar as medidas necessárias para realização de PROCESSO LICITATÓRIO para contratação do seguinte OBJETO:

1. **OBJETO:** Contratação de serviços de corte de cabelo para a nova turma de atiradores do Tiro de Guerra do ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		UNIT. R\$	TOTAL R\$	
01	01	55	SER.	CORTE MASCULIN MILITAR	DE O	CABELO PADRÃO		R\$715,00

- 2. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade do início da nova turma de atiradores para adequação conforme disposições regulamentares contidas no Regulamento de Uniformes do Exército, Capítulo IX, Seção I, Da Apresentação Pessoal do Segmento Masculino.
- 3. VALOR MÁXIMO: O VALOR GLOBAL do pedido não poderá ultrapassar R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços ou contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- **5. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação de serviços terá inícios após a assinatura, pelo ordenador da despesa, da ordem de serviços.
- **6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços contratados serão executados do seguinte modo:
 - 6.1. O serviço será realizado no dia 22 de fevereiro de 2023, as 06hs da manhã no Tiro de Guerra de Medianeira, sendo o prestador de serviço o responsável por fornecer todos os equipamentos e materiais necessários, bem como a mão de obra a ser utilizada
 - 6.2. Para prevenir a contaminação, todos os equipamentos e utensílios devem ser limpos com a maior frequência possível, sendo desinfetados sempre que as circunstâncias exigirem.
 - 6.3. Os utensílios e equipamentos de manutenção, ferramentas de limpeza e produtos químicos destinados a este fim, como tesouras, vassouras, esfregões, aspiradores





Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 – Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

de pó, detergentes, etc., devem ser guardados de tal maneira que não provoquem a contaminação de utensílios, equipamentos e roupas.

- 7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços será realizada na Rua Amazonas, N°2851 Bairro São Cristóvão Medianeira-PR, sede do Tiro de Guerra;
- **8. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado;
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.4. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.5. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- 9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução dos serviços.



Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 – Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 10.5. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- 10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **11. ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte dotação orçamentária:

04.03.04.122.0005.2.016.000.3.3.90.39.99.99.00 - 3243

Eu Solange Aparecida de Lima, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 16 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Solange Aparecida de Lima Secretária de Administração e Planejamento

1Doc: 3 9/26

Memorando 5- 2.160/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/02/2023 às 14:28:24

Segue pesquisa de preços 1

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

Untitled_02152023_092031.pdf
WhatsApp_Image_2023_02_15_at_10_55_27.jpeg
WhatsApp_Image_2023_02_15_at_10_56_08.jpeg



Avenida José Callegari, nº 647, bairro lpê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO POR TELEFONE

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL:	Maika Andrei Carso			
CNPJ:	46.080.210/0001-38	PORTE: ME		
ENDEREÇO:	Bus Lauren, 2431, Mars	200		
CIDADE:		ESTADO: PR		
E-MAIL:		TELEFONE: 45 9829-4816		
RESPONSÁVEL				
PELO				
ORÇAMENTO:	Mario Andrei Carso			
DATA:	15/02/23	HORÁRIO: 20:40		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Parte de labelo	\sim	01	R\$ 15,00	R\$15,00
	,				
	4				

DADOS DO SE	DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DO ORÇAMENTO					
NOME COMPLETO:	NOME COMPLETO: Deved 20 Bastigni					
MATRÍCULA:						

Declaro sob as penas da lei que as informações constantes do orçamento acima são verdadeiras.

Assinatura / Carimbo do Servidor Município de Medianeira

Av. José Callegari, nº 647 - Bairro Ipê

Av. José Callegari, nº 647 - PR

CEP: 85884-000 Medianeira - PR

1Doc: 1 11/26

Memorando 6- 2.160/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/02/2023 às 14:28:50

Segue pesquisa de Preços 2

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

Untitled_02162023_064713.pdf
WhatsApp_Image_2023_02_15_at_15_48_14.jpeg
WhatsApp_Image_2023_02_15_at_15_48_41.jpeg



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO POR TELEFONE

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL:	Edinei Poula Ribera			
CNPJ:	15.001.283/0001-63 PORTE: MEI			
ENDEREÇO:	AV. Pedro Soccol, 390	São Civitorão		
CIDADE:	Medianeira	ESTADO: Parama		
E-MAIL:		TELEFONE:		
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Edinai Paulo Ribeiro		iro		
DATA:	15/02/23	HORÁRIO: 15:45		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conte de Cabello		01	R\$20,00	R\$20,00
	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	· .		,	
400					

DADOS DO SE	DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DO ORÇAMENTO					
NOME COMPLETO:	Deirica De Bastiani					
MATRÍCULA:						

Declaro sob as penas da lei que as informações constantes do orçamento acima são verdadeiras.

Assinatura / Carimbo do Servidorio de Medianeira

Av. José Callegari, nº 647 - Bairro Ipê CEP: 85884-000 Medianeira - PR

Memorando 7-2.160/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/02/2023 às 14:31:22

Segue pesquisa de preços 3, obtida de forma pessoal no estabelecimento.

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

Untitled_02172023_125249.pdf



Avenida José Callegari, nº 647, bairro lpê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO POR TELEFONE

DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL:	RAZÃO SOCIAL: Vitor Rescentini Viagolmann					
CNPJ:	46.622.227/0001.70	PORTE: ME				
ENDEREÇO:	Rua Rinchaelo 1366, Centro					
CIDADE:	Modioneiro	ESTADO: PR				
E-MAIL:	Vitor Urado 3 Dama I Prom	TELEFONE: 45 9 9963-3129				
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:		elmann				
DATA:	16/02/23	HORÁRIO: 13:30				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Carto de Cabelo		01	R\$ 13,00	R\$ 13,00
		- a			
		,			
4		, .			

DADOS DO SE	RVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DO ORÇAMENTO
NOME COMPLETO:	Deirical Do Bastiani
MATRÍCULA:	

Declaro sob as penas da lei que as informações constantes do orçamento acima são verdadeiras.

CNPJ: 76.206.481/0001-58

CNPJ: 76.206.481/0001-58

Assinatura / Carimbo do SefVidórCallegari, nº 647 - Bairro Ipê

CEP: 85884-000 Medianeira - PR

Memorando 8- 2.160/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/02/2023 às 14:39:18

Mapa de preços

ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
MAIKON ANDREI CORSO	EDINEI PAULO RIBEIRO	VITOR VOGELMANN
R\$15,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00

1Doc:

Memorando 9- 2.160/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/02/2023 às 14:40:05

Segue documentação da empresa que ofertou o menor preço.

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

CARTAO_CNPJ.pdf CND_ESTADUAL.pdf CND_FEDERAL.pdf CND_MUNICIPAL.pdf CND_TRABALHISTA.pdf

1Doc:

16/02/2023 13:54 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.622.227/0001-70 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABER 01/06/2022	DATA DE ABERTURA 01/06/2022	
NOME EMPRESARIAL VITOR PIACENTINI VOG	ELMANN 10035148985			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO VP BARBER	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 96.02-5-01 - Cabeleireiro				
	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS dades de ensino não especifica	adas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indi				
LOGRADOURO R RUA RIACHUELO		NÚMERO COMPLEMENTO SALA		
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORVOGEL03@GMAII	COM	TELEFONE (45) 9840-5823		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ' *****	/EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 01/06/2022) CADASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *******		DATA DA SITUAÇÃO *******) ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 13:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029490230-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.622.227/0001-70 Nome: VITOR PIACENTINI VOGELMANN 10035148985

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITOR PIACENTINI VOGELMANN 10035148985

CNPJ: 46.622.227/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:32:28 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **CC96.CD97.DDC9.C949** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1Doc: 20/26



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ CNPJ: 76.206.481/0001-58 SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: VITOR PIACENTINI VOGELMANN 10035148985

CPF/CNPJ....: 46.622.227/0001-70

Código Contribuinte..: 46622227000170

2462/2023 Data de Emissão.: 17/02/2023 Validade..: 18/05/2023

Logradouro...:

Nr..: 1366 Bairro.: CENTRO

Nr.Certidão/Ano.:

Complemento..:

Cidade..... MEDIANEIRA

UF..: PR

Atividade Principal.:

Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os de<mark>vidos fins,</mark> que de conformidad<mark>e com as</mark> informações prestadas pelos orgãos competentes d<mark>esta Prefe</mark>itura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Munic<mark>ipais, insc</mark>ritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 18/05/2023, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 801789450801789

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná CNPJ: 76.206.481/0001-58

> 1Doc: 21/26



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR PIACENTINI VOGELMANN 10035148985 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.622.227/0001-70 Certidão nº: 7481312/2023

Expedição: 17/02/2023, às 14:35:37

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que VITOR PIACENTINI VOGELMANN 10035148985 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.622.227/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Memorando 10- 2.160/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 17/02/2023 às 14:44:19

Setores (CC):

ADM-PGM, CONTROLADORIA GERAL

Solicito parecer jurídico e da controladoria quanto a viabilidade de Dispensa por Limite, considerando o baixo valor.

A princípio no termo de referencia está para ser realizado dia 22/02/2023, entretanto, caso não seja publicado o processo até este dia o Sargento do Tiro de Guerra já está ciente que o corte de cabelo será realizado em data posterior.

Aguardo,

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

1Doc: 23/26

Memorando 11- 2.160/2023

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/02/2023 às 14:53:45

De pose do pleito assevero:

A dispensa de licitação é legalmente cabível, nos casos em as despesas da mesma natureza previstas pelo ente para o exercício não ultrapassam o valor estabelecido como limite para tanto, do contrário a regra é licitar.

Era o que tínhamos.

_

Aguinaldo Bodanese Controlador Geral/SCI

Memorando 12- 2.160/2023

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/02/2023 às 15:33:35

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados por meio da presente licitação, análise de conveniência e oportunidade e dos quantitativos necessários não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não serão objeto de análise.

Deste modo, temos que o preceito legal que disciplina a matéria é o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório: "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;").

Neste diapasão acerca da licitação dispensável:

Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

Em razão da natureza da contratação (demais incisos).

A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Essas são as hipóteses de dispensa a contratação: a) de compras e serviços de baixo valor (incisos I e II); b) em situações excepcionais (incisos III e IV); c) seguinte à licitação anterior frustrada ou deserta (inciso V); d) em que há a apresentação de preços manifestamente acima dos praticados no mercado nacional (inciso VII); e) de entidades sem fins lucrativos (incisos XIII, XX e XXIV);

Em todas essas situações a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado assevera que: "Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Se recomenda ainda sejam adotadas as providencias da recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e suplementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais.

Para Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235.

"As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II); b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV."

1Doc: 25/26

No caso em tela o valor orçado está dentro da hipótese legal autorizativa da dispensa, devendo ser certificado que não há fraccionamento do objeto.

Do exposto, uma vez atendida a recomendação quanto ao preço e certificado que não há fracionamento do objeto, há amparo legal para a dispensa, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, sendo o parecer jurídico pela possibilidade jurídica da realização por dispensa.

_

Antonio Henrique Marsaro Junior *Advogado*





Proc. Administrativo 426/2023

De: Janete K. - DAP

Para: EMP - Empenhos - A/C Rony S.

Data: 24/02/2023 às 14:49:48

Setores (CC):

EMP

Setores envolvidos:

SMAP, DLC, DC, EMP, DAP

Pedido de empenho

Boa tarde

Solicito empenho referente o <u>Proc. Administrativo 394/2023 - DISPENSA POR LIMITE 04/2023</u> da Secretaria de Administração.

Janete Kraieski

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 394/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 17/02/2023 às 16:44:37

Setores (CC):

SMAP, EMP, TG

TERMO DE ABERTURA DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2023

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA POR LIMITE objetivando contratação de serviços de corte de cabelo para a nova turma de atiradores do Tiro de Guerra do ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Vincula-se ao Memorando 1.435/2021 - corte de cabelo

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

DECRETO_SOLANGE.pdf
PORTARIA_02_2023_COMISSAO_DE_LICITACAO.pdf

Interno Unical Extension, Assistato Endromeannette com Certificano Parteo Far Brasil e Protecciano com Pagina 10 de 10 Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provincina 2200-2 ao Art. 10° de 24/08.01 da ICP-Brasil

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



PORTARIA № 002/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), CRISTHIAN MARCIANO (suplente de Presidente), VINICIUS CEREZER SEBEN (titular), ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (titular), CLEITON LUIZ WELTER (titular) RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (suplente) e MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO (suplente) para constituirem Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim **Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro Secretária Interina de Administração e Planejamento



Proc. Administrativo 1-394/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 17/02/2023 às 16:46:29

Segue para análise e posterior assinatura Termo de Dispensa por Limite.

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

DISPENSA_LIMITE_04_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Solange Aparecida de Lima 17/02/2023 17:22:27 1Doc SOLANGE APARECIDA DE LIMA CPF 550.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 94E7-00D1-5AC7-9FCA

1Doc: 5/13



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2023

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **VITOR PIACENTINI VOGELMANN - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.622.227/0001-70, para serviços de corte de cabelo para a nova turma de atiradores do Tiro de Guerra do ano de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Medianeira, 17 de Fevereiro de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

1Doc: 6/13



Avenida José Callegari, nº 647, bairro lpê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE № 04/2023**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **VITOR PIACENTINI VOGELMANN - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 46.622.227/0001-70**, para serviços de corte de cabelo para a nova turma de atiradores do Tiro de Guerra do ano de 2023.

<u>APROVO</u> com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 17 de Fevereiro de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

1Doc: 7/13



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2023

- **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de serviços de corte de cabelo para a nova turma de atiradores do Tiro de Guerra do ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
- 2. **SOLICITANTE:** Secretaria de Administração e Planejamento.
- 3. RAZÃO DA DISPENSA: Diante da necessidade do início da nova turma de atiradores para adequação conforme disposições regulamentares contidas no Regulamento de Uniformes do Exército, Capítulo IX, Seção I, Da Apresentação Pessoal do Segmento Masculino.
- **4. FUNDAMENTO LEGAL**: Conforme artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
- 5. CONTRATAÇÃO DIRETA:

FORNECEDOR:VITOR PIACENTINI VOGELMANN CNPJ nº: 46.622.227/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL MENSAL
01	CORTE DE CABELO MASCULINO PADRÃO MILITAR	SERV.	55	R\$ 13,00	R\$ 715,00
					R\$ 715,00

- **6. PREÇO TOTAL:** O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 715,00** (setecentos e quinze reais), compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- 7. PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- **8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:** Foram pesquisados prestadores de serviço locais na cidade e selecionado o que ofertou o menor preço.
- 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

<u>04.03.04.122.0005.2.016.000.3.3.90.39.99.99.00 - 3243</u>

Medianeira, 17 de Fevereiro de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

1Doc:

Proc. Administrativo 2- 394/2023

De: Rony S. - EMP

Para: EMP - Empenhos

Data: 24/02/2023 às 14:40:50

Setores (CC):

EMP, DAP

_

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

1Doc: 9/13

Proc. Administrativo 3- 394/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 27/02/2023 às 15:24:41

Segue extrato publicado em diário oficial do município.

_

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

2750.pdf

1Doc:

10/13



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2023

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE № 04/2023**, que tem por objeto a contratação da empresa **VITOR PIACENTINI VOGELMANN - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 46.622.227/0001-70**, para serviços de corte de cabelo para a nova turma de atiradores do Tiro de Guerra do ano de 2023, conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR:VITOR PIACENTINI VOGELMANN CNPJ nº: 46.622.227/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL MENSAL
01	CORTE DE CABELO MASCULINO PADRÃO MILITAR	SERV.	55	R\$ 13,00	R\$ 715,00
					R\$ 715,00

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 715,00** (setecentos e quinze reais), compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

1. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade do início da nova turma de atiradores para adequação conforme disposições regulamentares contidas no Regulamento de Uniformes do Exército, Capítulo IX, Seção I, Da Apresentação Pessoal do Segmento Masculino.

PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Medianeira, 17 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA: SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária de Administração e Planejamento.



Proc. Administrativo 1- 426/2023

De: Rony S. - EMP

Para: DAP - Divisão de Administração e Planejamento

Data: 24/02/2023 às 15:41:55

_

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

Anexos:

1212.PDF

	Assinado	digitalmente	(anexos)	por:
--	----------	--------------	----------	------

Assinante	Data	Assinatura	
Cacildo Antonio Theisen Be	24/02/2023 15:59:43	1Doc	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE CPF 969.XXX.XX
Matheus Henrique Henz	24/02/2023 17:06:21	1Doc	MATHEUS HENRIQUE HENZ CPF 109.XXX.XXX-07
Solange Aparecida de Lima	27/02/2023 08:41:11	1Doc	SOLANGE APARECIDA DE LIMA CPF 550.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: BC8E-DF08-34FB-8DEE

1Doc: 12/13

NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana Prefeitura Municipal de Medianeira Secretaria de Financas Contadoria Geral do Municipio CNPJ 76.206.481/0001-58

001212/23 Ordinario Orcamentario

Orgao: 04 SEC. MUNIC. DE ADMINIST. E PLA Unid: 03 DIRETORIA DE ADMINISTRACAO Dotacao: 041220005.2.016.33903999900 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR

Conta Reduzida: 03243

Credor: 10565 VITOR PIACENTINI VOGELMANN-MEI CGC: 46.622.227/0001-70

Banco: 000 Ag: C/C:

Endereco: R RUA RIACHUELO 1366 CENTRO Fone: MEDIANEIRA

Dispensa por Lim Homolog: Contrato: Data:23.02.23 ---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior-- ---Saldo Atual---- 40.000,00 23.952,45 715,00 23.237,45

Item Qtd Uni ------Especificacao------ Valor Unitario Valor Total

TURMA DE ATIRADORES PARA ADEQUACAO
CONFORME DISPOSICOES
REGULAMENTARES CONTIDAS NO
REGULAMENTO DE UNIFORMES DO
EXERCITO, CAPITULO IX, SECAO I, DA
APRESENTACAO PESSOAL DO SEGMENTO
MASCULINO.

2 ---

2 --3 55 CORTE DE CABELO MASCULINO PADRAO
MILITAR

13,0000 715,00

Total das Retencoes:

Valor Liquido: 715,00

MATHEUS HENRIQUE HENZ CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE SOLANGE APARECIDA DE

DIV. COMPRAS E MATERIAIS DIV. CONTABILIDADE ORDENADOR DA DESPESA

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
